

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 78, de 09 de agosto de 2017.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS.

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o qual será aplicado em obras de infraestrutura na estrada para a comunidade de Santa Luiza. Ainda autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e especiais nos orçamentos de 2017 e 2018 vinculados a esta obra.

Para legalidade/viabilidade da contratação de operação de crédito, a mesma deve ser objeto de autorização do Poder Legislativo, através de projeto de lei, conforme determina o art. 43, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, se conclui pela legalidade e constitucionalidade da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 11 de agosto de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

